

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 019/2009**

**Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos de nascimentos e óbitos praticados no mês de janeiro 2002.**

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004 e no Ato Normativo nº. 011, de 16 de agosto de 2005, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia vinte de julho de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais no mês de janeiro de 2002, nos termos do § 3º. do art. 1º. do Ato Normativo nº. 011/2005 é feito mediante as seguintes condições:

I — a Câmara de Compensação, recebidos os documentos referentes ao período previsto no *caput*, processou-os até o dia 1º de julho de 2009;

II — os ressarcimentos previstos no *caput* tiveram início no dia 03 de julho de 2009, no que ficam referendados, e aqueles ainda não compensados o serão a partir da data da aprovação desta Resolução;

III — o ressarcimento de que cuida o *caput* tem seu valor fixado em R\$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos) para cada ato de nascimento e de óbito.

**Art. 2º.** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos 20 dias do mês de julho de 2009.



*Nilo de Carvalho Nogueira Coelho*

Sub-Coordenador e Coordenador em Exercício da Comissão Gestora